

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PÉROLA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PÉROLA - PROJUDI

Av Café Filho, 35 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - Centro - Pérola/PR - CEP: 87.540-000 - Fone: (44) 3259-7320 - E-mail: edos@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000176-25.2015.8.16.0133

Processo: 0000176-25.2015.8.16.0133
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral
Valor da Causa: R\$23.807,95
Exequente(s):

- LILIAN CRISTINA DE MENDONÇA PINTO
- MARCIO DE OLIVEIRA SILVA

Executado(s):

- OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Vistos.

1. Visando a satisfação do crédito exequendo e considerando a inexistência de outros bens passíveis de penhora, defiro a inclusão do bem em tentativa de venda direta.

2. Com fulcro na efetividade da execução, visando o melhor interesse da parte credora, estabeleço prazo de 180 dias.

Assim, a alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 180 dias.

3. Comunique-se o leiloeiro, devendo as diligências atinentes à venda direta observar o contido na decisão de mov. 999.1.

Intimações e demais diligências necessárias.

Pérola/PR, datado e assinado eletronicamente.

Fernando Henrique Silveira Botoni

Juiz de Direito

